

Câmara Municipal

da Estância Turística de - Capital Nacional do O

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.



EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 16/18, recebido nesta Casa de Leis em 08/06/2.018, de autoria do nobre Vereador MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que concede título de cidadão Ibitinguense ao Senhor ÂNGELO GIUSEPPE PAEZ, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sendo a homenagem justa e relevante.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 25 de junho de 2.018.

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO RELATORA

Demais Membros de Acordo:

TIAGO PIOTTO DA SILVA

PRESIDENTE

MARÇO ANTÔNIO DA FONSECA

SECRETÁRIO

